



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380038003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **20/03/2025 10:49**

Checksum: **9BFFCF5848FCA8D4050B1A7445EFD9FB2051D5B4CC7DE4E230CC40C73DF18128**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 013/2025/DG/SL

Viana, 20 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.445, de 20 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 032/2025, de autoria da Mesa Diretora, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.445, de 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.445, de 20 de março de 2025

Revoga a Lei nº 3.093, de 29 de junho de 2020
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.093, de 29 de junho de 2020, que cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Viana e estabelece suas atribuições e competências.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei 3.198, de 04 de janeiro de 2022, para inserir as atribuições do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, com a seguinte redação.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR

Área: Legislativa

Responde: ao Vereador

Descrição sumária das funções do cargo:

Descrição detalhada: Prestar suporte integral ao Vereador, atuando na assessoria técnica, legislativa e administrativa.

I - Assistir e auxiliar no planejamento, orientação, acompanhamento, controle e coordenação das atividades legislativas e sociais desenvolvidas pelo Gabinete;

II - Analisar processos e documentos, elaborando manifestações, pareceres e despachos que subsidiem as atividades do Gabinete;

III - Apoiar os vereadores na elaboração de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, indicações, moções, votos e demais proposições previstas no Regimento Interno, bem como na gestão de correspondências;

IV - Supervisionar as atividades dos gabinetes, assegurando o cumprimento das diretrizes institucionais e a eficiência dos serviços prestados;

V - Organizar e manter serviços de estudos e elaboração de documentos relacionados à matéria legislativa e aos interesses do parlamentar;

VI - Promover o assessoramento técnico legislativo e administrativo aos vereadores, orientando-os quanto à conformidade legal e constitucional dos temas em análise;

2

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

VII - Orientar os vereadores sobre a legalidade e constitucionalidade das matérias submetidas ao seu exame;

VIII - Acompanhar o Vereador em reuniões, eventos, audiências públicas e demais atividades inerentes ao exercício da vereança;

IX - Realizar atendimento ao Prefeito, a outras autoridades e ao público em geral, facilitando a comunicação institucional;

X - Monitorar os trabalhos das comissões técnicas e do Plenário, bem como acompanhar processos e procedimentos junto aos órgãos públicos relacionados ao mandato;

XI - Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientações do Gabinete, que contribuam para a melhoria contínua dos serviços legislativos e administrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 20 de março de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 20 de março de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 5250/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 12/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.445/2025 - PL Nº 032/2025 - MESA DIRETORA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

